



7100
25/08/04
Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI Nº 1472 2004 /04

(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

At. Protocolo Legislativo nº 25/08/04
CIESCMAT e CCJ

Institui o Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o dia 22 de setembro como o Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta.

§ 1º O Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta fica incluído no calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

§ 2º A adesão ao não uso de carros em 22 de setembro é voluntária.

Art. 2º A segurança e o controle de trânsito, necessários à realização do evento ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo incentivará por meio intermédio das Secretarias de Estado de educação, saúde, esporte e lazer e das Administrações Regionais, fornecerá todo suporte estratégico necessário à realização de atividades educativas e a execução de campanhas para obter adeptos ao não uso de carros, bem como, ações relativas ao uso de bicicleta.

Parágrafo único. Para o cumprimento ao disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo elaborará cartilhas, em parceria com organizações não governamentais e associações ciclísticas, para divulgar os direitos e deveres dos ciclistas no uso dos espaços públicos e a promoção do uso da bicicleta como meio de transporte.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA LEGISLATIVA
PL 1472/04
Fls. 01 01 CAS

010 24/08/04 15:55:02



JUSTIFICAÇÃO

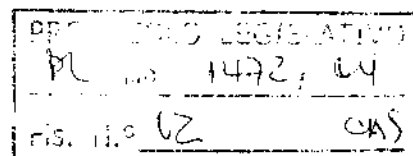
Patrocinado pela Comissão Europeia, como parte de uma campanha para reduzir congestionamentos e promover um ar mais limpo, foi criado o Dia Livre de Carros. Esse movimento foi programado para acontecer em mais de 800 cidades pertencentes a 30 países. No Brasil o Dia Livre de Carros é comemorado em diversos estados como Santa Catarina, Paraná e Porto Alegre. Santa Catarina é o Estado pioneiro no Brasil na campanha para novas alternativas de mobilidade.

Os benefícios do uso da bicicleta são reconhecidos no mundo inteiro, como atesta a vasta bibliografia tratando desse meio de transporte e os eventos internacionais que se sucedem há algum tempo, reunindo especialistas, autoridades, usuários e interessados no ciclismo, para discutir problemas e soluções na busca de tornar essa modalidade mais segura e confortável. A importância de seu papel entre nós se evidencia na onipresença desses veículos nos pequenos centros urbanos e nas zonas periféricas das médias e grandes cidades, espalhadas por todo o País.

O Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, tem estabelecido um conjunto de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, sendo um dos objetivos principais que a compõe, a prioridade aos deslocamentos não-motorizados – a pé ou por meio de bicicletas – como parte de uma política socialmente inclusiva e sustentável.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável busca assegurar e garantir a construção do direito à mobilidade urbana cicloviária, de forma universal, visando proporcionar o acesso amplo, equânime e democrático ao espaço urbano, em consonância com o Programa Brasileiro de Desenvolvimento Cicloviário, cujo lançamento será no dia 22 de setembro de 2004, dia em que se comemora o dia da cidade sem meu carro.

A determinação do dia 22 de setembro como Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta, segue a tendência de data mundial e visa promover a conscientização dos usuários de veículos particulares sobre as conseqüências do uso do carro e, ao mesmo tempo, incentivar o desenvolvimento de novos padrões de comportamento que sejam compatíveis com uma mobilidade urbana melhorada e com maior proteção do meio ambiente, além de constar do Calendário Oficial do Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB
Projeto de Lei Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta

O objetivo desta lei é que, nesse dia específico, as pessoas utilizem um transporte alternativo ao seu carro. Não se trata de mera questão de limitar o tráfego em algumas ruas, mas sim proporcionar às pessoas uma oportunidade de viver este dia sem restringir a sua mobilidade, mas descobrindo-se capaz de experimentar outras formas de transporte.

A cada dia aumenta o número de veículos que circula nas cidades e o volume de tráfego rodoviário. Dentre as conseqüências deste fenômeno, temos a perda gradativa da qualidade de vida, com aumento de ruídos, poluição atmosférica, invasão do espaço público, stress, acidentes e também aumento da violência no trânsito.

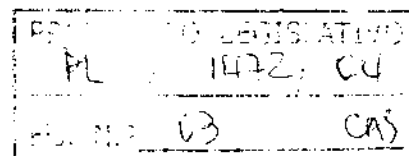
Aproximadamente 40% das emissões de gás carbônico (CO2) produzidas pelos transportes são originadas pelo uso de carros particulares. Este dado é alarmante e exige mudança para meios de transporte mais eficientes e mais 'limpos', como por exemplo, andar a pé, de bicicleta, usar mais transportes públicos e coletivos, inclusive o marítimo.

Portanto nossa proposta é possibilitar mais informação e debate sobre a questão da mobilidade urbana, estimulando a busca de soluções chamando atenção para o uso de outros meios de transporte e novas medidas de gestão do tráfego urbano. Os resultados serão alcançados com o efetivo envolvimento da sociedade. A dedicação de um dia alusivo ao não uso do carro no Distrito Federal tem alcance estratégico. Todos os esforços precisam ser realizados para promover a conscientização, provocar mudanças de comportamento e estimular o desenvolvimento de transportes urbanos mais eficientes e sustentáveis.

Não se trata da mera questão de vedar o tráfego motorizado em algumas ruas, mas sim de proporcionar às pessoas uma oportunidade para descobrirem outras formas de transporte e de viverem este dia sem sentirem restrições à sua mobilidade. Esta iniciativa consiste numa série de ações com o objetivo de:

- conscientizar o público, gerando formas de informação e debate sobre a questão da mobilidade urbana (congestionamento, poluição, segurança, etc) e soluções para os atuais problemas neste domínio;
- encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar, com a redução do ruído e com a prevenção do efeito estufa;

SALVADOR - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Projeto de Lei Dia da Mobilidade e da Acessibilidade em favor do uso da bicicleta

- proporcionar aos cidadãos oportunidades para se deslocarem a pé, de bicicleta ou utilizarem os transportes públicos, em vez do automóvel privado e, ainda, promover a intermodalidade;
- conscientizar os cidadãos para a utilização de um transporte alternativo ao carro com apenas um ocupante;
- proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para redescobrirem a sua cidade, os seus habitantes e o seu património, num ambiente mais saudável e agradável;
- Sensibilizar as pessoas para optarem pelos Transportes Públicos, ou por outro modo de transporte, alternativo ao automóvel particular;
- Criar uma oportunidade para experimentar essa mudança, e para viver a cidade de forma diferente;
- Demonstrar que menos carro nas nossas zonas urbanas é sinónimo de maior qualidade de vida para os seus cidadãos.

Por atender a Constituição e considerar não haver óbice legal, solicito apoio para admissibilidade e conseqüente aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

SALIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA	
PL	1472-00
Ass. Nº	04 CAS